



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 29/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal N° 1.356 de 19 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.000,00
004 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0007.2101 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05710 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos na conta conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.000,00
004 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0007.2101 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
05690 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 09 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação em Diário Oficial
Nº 01008 2639
De 10/05/17
Edição Pontu

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br